



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 988, de 24 de setembro de 1984

(autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através do titular da Pasta da Educação, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar)

O Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou o projeto nº 23/84 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar no Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se com as formalidades de praxe.

R. Municipal de SCR Pardo, 24 de setembro de 1984.

Onofre Rosa de Oliveira
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)
Prefeito Municipal.

registrada e publicada
nesta Prefeitura Municipal
no local do
tome nesta mesma data.

(Walter Biel)
Secretário.